

Pasta



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato n.º 029/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A**, neste ato representada por seu Gerente de Contas da Diretoria de Vendas Governo, VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, CI nº 113.854.464-6 – MEX/DF, CPF nº 790.359.571-72, tendo em vista a manifestação do Gestor, fl. 114, a concordância da CONTRATADA, fl. 119, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 129, e as demais informações contidas no Processo nº **019.866/05-4**, resolvem aditar o Contrato nº 029/2006, com base na sua *cláusula décima primeira*, e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 029/2006 fica prorrogado de 24 de abril de 2008 a 23 de abril de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal estimado original de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e o anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), permanecerá inalterado para o período ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2008NE001340, de 10 de abril de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro aditivo não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 24 de ABRIL de 2008.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
GERENTE DE CONTAS DA DIRETORIA DE VENDAS GOVERNO
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL



Diretor da SADCON



Diretor da SSPLAC